



PROJETO DE LEI Nº 115/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no valor de R\$444.000,00, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, exercício de 2021, um crédito adicional especial de R\$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais) para ocorrer despesas com fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços educativos, manutenção de corpos artísticos e realização de ações culturais referentes a Escola de Artes Profº. Francisco Berlingieri Marino, do Município de Jaboticabal, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.06.00– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
02.06.02 – Departamento de Cultura			
13.392.0008.2.218 Gestão da Escola de Artes			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110.00	R\$ 444.000,00
Total do Crédito			R\$ 444.000,00

Art. 2º O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo especificada:





CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer			
02.06.02 – Departamento de Cultura			
13.392.0008.2.038 – Transferências a Instituições Culturais Sem Fins Lucrativos			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
3.3.50.41.00	Contribuições	01.110.00	R\$ 444.000,00
Total da Anulação			R\$ 444.000,00

Art. 3º Os ajustes que decorrem desta Lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2018 a 2021, aprovado pela Lei nº 4.853, de 09 de agosto de 2017 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021, aprovadas pela Lei nº 5.096, de 16 de outubro de 2020.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de outubro de 2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal





DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do exercício de 2021, no valor de R\$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), destinado a despesas com fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços educativos, manutenção de corpos artísticos e realização de ações culturais referentes a Escola de Artes Profº. Francisco Berlingieri Marino, do Município de Jaboticabal, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2018 à 2021, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2021. A operação não causa impactos orçamentários e financeiros, porque a cobertura do crédito será com anulação parcial de dotação do orçamento vigente, a qual não será utilizada no exercício corrente.

Jaboticabal, em 01 de outubro de 2021.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,

Temos a honra de encaminhar a alta apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no Departamento de Cultura, no valor de R\$444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

O crédito tem a finalidade de criar dotação apropriada para ocorrer com as despesas com fomento, operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços educativos, manutenção de corpos artísticos e realização de ações culturais referentes a Escola de Artes Prof^o. Francisco Berlingieri Marino, do Município de Jaboticabal-SP.

Os recursos orçamentários para cobertura do crédito serão transferidos da dotação identificada com a classificação funcional 13.392.0008.2.038 – Transferências a Instituições Culturais Sem Fins Lucrativos, que era utilizada para o custeio da Escola de Artes.

Com a assinatura do contrato de gestão nº 94/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaboticabal e a Associação Cora Coralina, oriundo do chamamento público nº 07/2021, é necessário alterar o elemento de despesa de 3.3.50.41 – Contribuições, para 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, na conformidade das tabelas de classificação de despesas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assim, submetemos o presente projeto à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, com a expectativa de que a discussão e a votação resultará na sua aprovação, em regime de urgência que o assunto requer.





**CÂMARA MUNICIPAL
DE JABOTICABAL**
Palácio Ângelo Berchieri

Atenciosamente,

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018

PROJETO DE LEI Nº 115/2021 - Protocolo nº 1603/2021 recebido em 01/10/2021 15:02:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Emerson Rodrigo Camargo
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jaboticabal.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D11A-2BAF-5DE2-8B20.





Prefeitura Municipal de Jaboticabal

OF.SEC. Nº 375/2021

Jaboticabal, em 01 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Pelo presente vimos solicitar que a tramitação do PROJETO DE LEI que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no valor de R\$444.000,00, e dá outras providências, seja **em regime de urgência especial**, com fundamento no **artigo 133** do Regimento dessa Casa, com dispensa das exigências regimentais, a fim de evitar prejuízos ou perda de sua oportunidade.

Na certeza de merecer a especial atenção de Vossa Excelência, aproveitamos o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

À

Excelentíssima Senhora

RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Jaboticabal/SP.



